



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 3.293**, de 12 de fevereiro de 2003.

**Autoriza o Executivo Municipal a criação de cargos públicos na Prefeitura Municipal de Taquaritinga e dá outras providências.**

**O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 e incisos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º Ficam criados no Nível I, do Sub-quadro I, previsto no inciso I, do art. 9º da Lei Municipal 2.924, de 19 de dezembro de 1997 e que constitui o Anexo I da mesma Lei, os seguintes cargos de caráter efetivo:**

- I - 2 (dois) de Agente de Vetores;**
- II - 12 (doze) de Ajudante de Pavimentação;**
- III - 12 (doze) de Auxiliar de Pedreiro;**
- IV - 2 (dois) de Podador de Árvores.**

**Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão cobertas por recursos orçamentários próprios, constantes no orçamento financeiro vigente, suplementadas se necessário.**

**Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 12 de fevereiro de 2003.

  
**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -**